



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no município de Ananindeua/PA, visando futura **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com espaço estruturado em torno de 2.076 m<sup>2</sup>, compartimentado com 15 salas para funcionamento de salas de aulas de padrão relacionado ao ensino superior, 09 salas para funcionamento de diversos tipos de laboratórios, 01 sala de no mínimo 100 m<sup>2</sup> para funcionamento de biblioteca e mais 29 salas para atendimento de diversos fins, tais como, salas de reuniões, salas administrativas e salas de apoio pedagógico e operacional, para instalação do Campus de Ananindeua da Universidade Federal do Pará, mediante coleta de manifestações de interesse que atendam aos requisitos mínimos especificados no Anexo I deste Edital.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Campus Universitário de Ananindeua está sendo estruturado com a finalidade de atender a demanda vigente no que concerne a implantação das instalações físicas definitivas e nesse sentido ainda estão ocorrendo os trâmites processuais para construção desse campus. Esclarece-se que as obras principais para a constituição e funcionamento do campus são a construção dos blocos de salas de aula, administrativo e laboratórios (processo nº 23073.021936/2017-72) e a obra referente a construção da infraestrutura e urbanização (processo nº 23073.021936/2017-72), contudo ambas estão em fase de licitação e após findada essa etapa elas ainda apresentarão um cronograma de construção igual a 18 meses. Portanto, ainda não temos previsão para funcionamento da estrutura definitiva do campus de Ananindeua.

2.2. Sendo assim, faz-se necessário que essa unidade tenha uma estrutura administrativa, pedagógica e operacional com capacidade para suportar a demanda atual de usuários que está em torno de 2100 pessoas por dia distribuídos em três turnos, segundo o último levantamento realizado pela Divisão de planejamento do Campus Ananindeua.

2.3. Destaca-se também que a atual estrutura física locada pela UFPA para atender a esse campus se encontra com sua capacidade de uso esgotada, de tal forma que esta unidade universitário não está tendo condições de suprir todas as necessidades requeridas, tais como uso dos banheiros, salas de aula, laboratórios e ambientes administrativos.

2.4. **Por fim, ainda temos um motivo agravante que reforça a necessidade urgente de locação de nova estrutura, haja visto que o atual espaço do Campus de Ananindeua da UFPA na qual funciona nas instalações da Faculdade da Amazonia foi requerido junto ao Governo do estado do Pará dentro de um montante de 1577 m<sup>2</sup>, para implantação de um terminal de passageiros da obra do projeto do BRT-Metropolitano. Diante disso, essa unidade da UFPA terá que desocupar as instalações da Faculdade da Amazônia até 30/05/2019, posto que segundo a comunicação mais recente da equipe responsável pelo BRT, representado na figura do Diretor de Obras do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM), Eng. Raimundo Alberto de Athayde Matta, o início das atividades nesse atual espaço aonde a UFPA se encontra ocorrerá em junho de 2019.**

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

3.1. O **LOCADOR** deverá disponibilizar o imóvel em **até 60 (sessenta) dias corridos**, a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme requisitos previstos no presente Projeto Básico.

3.2. Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo constante do item anterior, deverá o **LOCADOR** cientificar o **LOCATÁRIO**, expondo as razões pelas quais se deu o fato as quais serão aceitas pela Administração apenas em face de demora atribuível a terceiro, à própria Administração ou a fato superveniente imprevisível.

3.3. **No momento da entrega das chaves, o imóvel deverá estar concluído e ADEQUADO AOS PADRÕES EXIGIDOS na Tabela 1 do item 6 deste instrumento**, quando começará a correr o prazo desta locação em relação ao período de carência e efeitos financeiros.

3.4. O imóvel a ser locado deverá, no ato da entrega das chaves, atender a **TODOS OS ESPAÇOS CITADOS NA TABELA, DEVENDO AINDA OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS PRESCRIÇÕES NORMATIVAS BEM COMO LEGAIS DE CONFORTO, HIGIENE, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, EM ESPECIAL, AS QUE ESTÃO RELACIONADAS A LEI 10.098/2000 E ABNT NBR 9050/2015.**

3.5. A realização de quaisquer manutenções prediais ou obras civis que possam prejudicar ou agredir as instalações, os equipamentos e mobiliários deverão ser previamente ajustadas entre as partes a fim de se prevenir ou minimizar eventuais danos, bem como garantir a regular execução das competências institucionais da **UFPA**.

3.6. O presente Projeto Básico tem caráter orientativo, indicando as características do imóvel a atender às necessidades da **UFPA**.

#### **4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL A SER LOCADO**

4.1. O imóvel a ser locado deverá observar minimamente os seguintes requisitos:

4.1.1. Área útil de no mínimo 2.076 m<sup>2</sup> em um único complexo que poderá ser dividido entre mais de uma edificação, porém que faça parte de um único complexo;

4.1.2. Possuir “Habite-se”;

4.1.3. Proximidade ao sistema de transporte público coletivo;

4.1.4. Localizar-se na Cidade de Ananindeua/PA, visando garantir acessibilidade dos membros da comunidade universitária do Campus de Ananindeua;

4.1.5. Ter facilidade de acesso às vias públicas;

4.1.6. Atender às legislações vigentes de acessibilidade – NBR 9050/2015, Lei 10.098/2000;

4.1.7. Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;

4.1.8. Atender a legislação de combate e prevenção a incêndio. Deverá ser comprovado mediante a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

4.1.9. Ausência de trincas, fissuras, vazamentos, infiltrações, manchas em pisos, forros e paredes;

4.1.10. Revestimento de tetos e paredes em cores claras;

4.1.11. Entrega de todos os projetos “as built” da edificação;

#### **5. DOS AJUSTES/ADEQUAÇÕES E VERIFICAÇÕES DO IMÓVEL**

5.1. Caso o imóvel não possua as condições de infraestrutura demandadas na Tabela 1 do Item 6 deste anexo, será permitido ao **LOCATÁRIO** a realização das adequações necessárias ao cumprimento dos requisitos técnicos contido na respectiva tabela, **em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da assinatura do instrumento contratual.

5.2. Deverá ser apresentado Projeto básico descritivo acompanhado de cronograma físico, com os prazos para a realização das adaptações dos espaços aos requisitos técnicos discriminados no projeto básico, caso necessário.

5.3. Todas as despesas necessárias a realização das adequações serão de responsabilidade do **LOCADOR** que deverá observar rigorosamente as especificações do projeto básico de adaptação elaborado pelo mesmo e apresentado a Administração.

5.4. Toda a etapa de adaptação será acompanhada por servidor a ser designado pela **UFPA**, devendo o mesmo ter acesso aos projetos de adaptação e locais onde serão realizados os serviços.

5.5. Concluído as adaptações a **UFPA** deverá ser notificada formalmente pelo **LOCADOR**, para que proceda a devida verificação da conformidade técnica, no prazo de 02(dois) dias.

5.6. Havendo alguma divergência técnica, o responsável comunicará formalmente o **LOCADOR** das incongruências, devendo este proceder aos ajustes em prazo a ser acordado com esta Instituição.

5.7. Em virtude da necessidade de avaliação e verificação do imóvel pela área de Engenharia, quanto ao atendimento os requisitos técnicos e legais das edificações, ao atendimento da demanda e adequação do layout ao espaço oferecido pelos licitantes, a Administração poderá solicitar vistoria, conforme requisitos estabelecidos nas especificações técnicas ou outros que julgar pertinentes.

- 5.7.1. Os participantes do certame deverão franquear o acesso da equipe técnica à edificação após a solicitação efetuada no âmbito do procedimento de escolha e avaliação do imóvel.
- 5.8. Serão observados, pela equipe de vistoria, os seguintes critérios objetivos, bem como outros que julgar relevantes para o atendimento da segunda, qualidade e economia:
- 5.8.1. Atendimento às características do objeto em relação a conformidade da edificação em relação aos requisitos técnicos e legais, instalação dos equipamentos de segurança, rede lógica e de comunicação; perfeito funcionamento do sistema elétrico, de combate a incêndio e elevadores.
- 5.8.2. Serão recusadas edificações que, apesar de se encaixarem nos requisitos técnicos e na faixa de metragem desejada, possuam projeto arquitetônico que torne inviável o atendimento da demanda quando da aplicação do layout preliminar à metragem licitada.

## 6. DOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL

TABELA 1: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS				
1. AMBIENTES PEDAGÓGICOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Item Nº	Especificação	Dimensão (m <sup>2</sup> )	Qtde.	Valor. Total(m <sup>2</sup> )
1.1	Sala de aula, com área mínima de 50 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 3 computadores, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU.	50	15	750
1.2	Laboratório de Informática, com área mínima de 50 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Bancada em eucatex ou similar para suporte de trinta e cinco computadores; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 35 computadores, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU; <b>NOTA:</b> Nesse ambiente deverá está instalado um Quadro Elétrico de Distribuição individualizado para o laboratório em virtude dos equipamentos de uso específico que comporão o espaço e que demandam de alimentação bem como proteção termomagnética e contra surtos elétricos.	50	1	50

1.3	<p>Laboratório de Geoprocessamento, com área mínima de 50 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Bancada em eucatex ou similar para suporte de trinta e cinco computadores; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 35 computadores; 1 Datashow com entrada VGA/HDMI e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p> <p><b>NOTA:</b> Nesse ambiente deverá está instalado um Quadro Elétrico de Distribuição individualizado para o laboratório em virtude dos equipamentos de uso específico que comporão o espaço e que demandam de alimentação bem como proteção termo magnética e contra surtos elétricos.</p>	50	1	50
1.4	<p>Laboratório de Práticas Tecnológicas, com área mínima de 50 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Uma pia em aço inox de 50mx1,20m; Bancada em concreto armado (com dimensão mínima 0,60 m x 4,20 m) e revestimento cerâmico ou similar para suporte de equipamentos de 100kg ou superior; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 1 betoneira de 600W, um forno elétrico de 2500W bem como 12 equipamentos específicos de 1200 W cada um; e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p> <p><b>NOTA:</b> Nesse ambiente deverá está instalado um Quadro Elétrico de Distribuição individualizado para o laboratório em virtude dos equipamentos de uso específico que comporão o espaço e que demandam de alimentação bem como proteção termo magnética e contra surtos elétricos.</p>	50	1	50
1.5	<p>Laboratório de Humanidades da Amazônia, com área mínima de 40 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Bancada em eucatex ou similar para suporte de seis computadores; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 6 computadores, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, duas impressoras a laser, bem como três pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p>	40	1	40

1.6	<p>Laboratório de Física, com área mínima de 70 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Bancada em eucatex ou similar para suporte de dez computadores; Cinco Bancadas móveis de 1,20 m x 1,20 em madeira reforçada de 1ª qualidade ou similar para suporte de equipamentos de ensino de física; Uma pia em aço inox de 50mx1,20m; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 10 computadores, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, duas impressoras a laser bem como vinte pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p> <p><b>NOTA:</b> Nesse ambiente deverá está instalado um Quadro Elétrico de Distribuição individualizado para o laboratório em virtude dos equipamentos de uso específico que comporão o espaço e que demandam de alimentação bem como proteção termo magnética e contra surtos elétricos.;</p>	70	1	70
1.7	<p>Laboratório de Química, com área mínima de 70 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Quatro Bancadas fixas em concreto armado de 60m x 4,0m; Duas pias em aço inox de 50mx1,20m; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, uma impressora a laser bem como 10 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um, um forno elétrico de 2500W; e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p> <p><b>NOTA:</b> Nesse ambiente deverá está instalado um Quadro Elétrico de Distribuição individualizado para o laboratório em virtude dos equipamentos de uso específico que comporão o espaço e que demandam de alimentação bem como proteção termo magnética e contra surtos elétricos.;</p>	70	1	70
1.8	<p>Depósito do Laboratório de Química, com área mínima de 15 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); com sistema de exaustão de gases; Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Vinte Bancadas fixas de 1,20mx3,0m fabricadas em madeira de 1º qualidade com no mínimo de 3 cm de espessura podendo ser agrupadas em sistema escalonar de três níveis.</p>	15	1	15

1.9	<p>Laboratório de C&amp;T, com área mínima de 40 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Quatro Bancadas fixas em concreto armado de 60m x 2,5m; Duas pias em aço inox de 50mx1,20m; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 2 computadores, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, uma impressora a laser bem como 10 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p> <p><b>NOTA:</b> Nesse ambiente deverá está instalado um Quadro Elétrico de Distribuição individualizado para o laboratório em virtude dos equipamentos de uso específico que comporão o espaço e que demandam de alimentação bem como proteção termo magnética e contra surtos elétricos;</p>	40	1	40
1.10	<p>Biblioteca, com área mínima de 150 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Compartimentada para atender dois ambientes de 12 m<sup>2</sup> cada um, através de divisória de gesso acartonado ou similar; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 15 computadores, uma impressora a laser bem como 12 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e três splits de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p>	100	1	100
1.11	<p>Auditório, com área mínima de 170 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; quantidade mínima de 120 assentos do tipo poltrona fixa com base para braços e prancha articulável para escrita; instalação elétrica, lógica, dados e som para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores bem como a acústica satisfatório do ambiente; um data show e 20 pontos elétricos adicionais de 200 W cada um; e três splits de teto de no mínimo 60.000 BTU;</p>	100	1	100

1.12	Laboratório de Cartografia, com área mínima de 40 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Quatro Bancadas fixas em concreto armado de 60m x 4,0m; Duas pias em aço inox de 50mx1,20m; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 15 computadores, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, uma impressora a laser bem como 10 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de teto de no mínimo 60.000 BTU;	40	1	40
1.13	Sala de atendimento psicossocial, com área mínima de 12 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 2 computadores, duas impressora a laser bem como 6 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU;	12	1	12
1.14	Sala de Apoio ao Mestrado, com área mínima de 16 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 2 computadores, duas impressora a laser bem como 6 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU;	16	1	16
1.15	Sala de Apoio a Reuniões, com área mínima de 25 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 6 notebooks, 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, uma impressora a laser bem como 10 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU;	25	1	25
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>				<b>1.428</b>

<b>2. AMBIENTES ADMINISTRATIVOS</b>				
<b>Item Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Dimensão (m²)</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Qtde. Total(m²)</b>
2.1	Sala da Coordenação do Campus, com área mínima de 16 m²; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU;	16	1	16
2.2	Sala da CPGA, com área mínima de 16 m²; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU;	16	1	16
2.3	Sala da Divisão de Planejamento, com área mínima de 16 m²; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU;	16	1	16
2.4	Sala da Divisão de Obras, Infraestrutura e Serviços, com área mínima de 16 m²; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU.	16	1	16



2.5	Sala de Divisão de Gestão de Pessoas, com área mínima de 16 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU.	16	1	16
2.6	Sala da Divisão de Tecnologia da Informação, com área mínima de 16 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU.	16	1	16
2.7	Sala da Divisão de Finanças, com área mínima de 16 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	16	1	16
2.8	Sala da Assessoria de Comunicação, com área mínima de 16 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	16	1	16

2.9	<p>Sala da Coordenação Pedagógica, com área mínima de 16 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU</p>	16	1	16
2.10	<p>Sala da Secretária Executiva, com área mínima de 16 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU</p>	16	1	16
2.11	<p>Sala da Divisão do Almojarifado, com área mínima de 16 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU.</p>	16	1	16
2.12	<p>Depósito do Almojarifado, com área mínima de 50 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 2 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU</p>	50	1	50

2.13	Sala da Faculdade de História, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20
2.14	Sala da Faculdade de Geografia, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20
2.15	Sala da Faculdade de Química, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20
2.16	Sala da Faculdade de Física, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20

2.17	Sala da Faculdade de Engenharia de Materiais, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20
2.18	Sala da Faculdade do curso Tecnólogo de Geoprocessamento, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20
2.19	Sala da Faculdade de Ciência e Tecnologia, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 4 computadores, bem como 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>				<b>366</b>
<b>3. AMBIENTES DE APOIO DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO</b>				
<b>Item Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Dimensão (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Qtde. Total(m<sup>2</sup>)</b>
3.1	Sala dos centros acadêmicos, com área mínima de 40 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado com isolamento acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 500 lux; Bancada em eucatex ou similar para suporte de 12 computadores; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 12 computadores e 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, bem como 8 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	40	1	40

3.2	<p>Refeitório para discentes, com área mínima de 100 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Instalação elétrica para atender 16 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU</p>	50	1	50
3.3	<p>Banheiro feminino, com área mínima de 40 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); ventilação através de janela do tipo maxim-ar; Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico, com revestimento cerâmico até a altura de 2,20 m; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 150 lux; Instalação elétrica para atender 2 pontos elétricos de 600 W cada um; dois boxes de chuveiros; 10 boxes com vasos sanitários; 8 cubas de lavagens em louça/granito</p>	40	1	40
3.4	<p>Banheiro masculino, com área mínima de 40 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); ventilação através de janela do tipo maxim-ar; Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico, com revestimento cerâmico até a altura de 2,20 m; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 150 lux; Instalação elétrica para atender 2 pontos elétricos de 600 W cada um; dois boxes de chuveiros; 10 boxes com vasos sanitários; 8 cubas de lavagens em louça/granito</p>	40	1	40
3.5	<p>Sala do PCNA, com área mínima de 30 m<sup>2</sup>; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Bancada em eucatex ou similar para suporte de 12 computadores; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 12 computadores e 1 Datashow com entrada VGA/HDMI, bem como 8 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU</p>	30	1	30

3.6	Sala dos professores, com área mínima de 50 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 8 computadores, bem como 6 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 60.000 BTU	50	1	50
3.7	Guarita/Portaria Coberta, com área mínima de 20 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Instalação elétrica para atender 4 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	20	1	20
3.8	Sala de recepção/Atendimento, com área mínima de 12 m <sup>2</sup> ; piso cerâmico (mínimo 45 cm x 45 cm); Pintura interna em tinta PVA na cor Branca ou Marfim; Parede em alvenaria cerâmica a cutelo ou em painel de gesso acartonado acústico; forro em lambril de PVC na Cor Branca ou similar; Esquadrias em alumínio ou em madeira de 1º qualidade; Iluminação através de lâmpada fluorescente tubular ou LED tubular, do tipo T8 ou T5 e ambiente dimensionado para iluminância mínima de 300 lux; Bancada em eucatex ou similar para suporte de equipamentos diversos computadores; Instalação elétrica, lógica e dados para atender adequadamente o funcionamento de 6 computadores, bem como 8 pontos elétricos adicionais de 600 W cada um; e uma split de parede de no mínimo 30.000 BTU	12	1	12
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>				<b>282</b>
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>				<b>2.076</b>

6.1. A unidade imobiliária deverá contar com medidores independentes do consumo de eletricidade e de água, permitindo a individualização de tais despesas. **RESSALTA-SE QUE A INDIVIDUALIZAÇÃO DO CONSUMO É ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA QUE O LOCATÁRIO POSSA ASSUMIR A INTEGRALIDADE DE TAIS CONSUMOS QUE VENHAM A OCORRER NAS INSTALAÇÕES SOB SUA DEPENDÊNCIA/RESPONSABILIDADE CONTRATUAL.**

6.2. Além dos espaços acima relacionados, deverá ainda o interessado disponibilizar uma quadra poliesportiva (dimensão aproximada de 600 m<sup>2</sup>, coberta, arquibancada e vestiário), no local do imóvel ou em suas imediações, para uso desta **IFES**, por uma carga horário de 72 (setenta e duas) horas mensais, que serão distribuídos nos dias de segunda a sábado através de uma carga horária diária de 3 horas.

6.3. Possuir garagem demarcada para veículos tipo automóvel em número mínimo de 50 vagas de estacionamento, visando o estacionamento de viaturas, autoridades, chefias e demais membros da comunidade acadêmica;

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, será efetuado ao **LOCADOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo Fiscal do contrato a ser designado em documentação própria, podendo o Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas ao **LOCADOR**.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente ou comissão, do documento fiscal de cobrança, devidamente apresentado pelo **LOCADOR**.

7.3. Havendo erro na apresentação desse documento, ou de outros pertinentes à locação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o **LOCADOR** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-a após a comprovação regular da situação, não acarretando qualquer ônus ao **LOCATÁRIO**.

7.4. Antes do pagamento, o **LOCATÁRIO** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do **LOCADOR** no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo **LOCADOR**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. O **LOCATÁRIO** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo **LOCADOR**, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **LOCADOR** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **LOCATÁRIO**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Projeto Básico;

8.2. Após assinatura do Contrato, a **LOCADORA** apresentará, para aprovação da **LOCATÁRIA**, planta baixa com proposta de layout (plantas e especificações de materiais e serviços) para as áreas demandadas, de acordo com as necessidades apresentadas pela **LOCATÁRIA**;

8.3. Adaptar o layout às necessidades de ambientes e áreas do imóvel, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, seções e equipes do Campus de Ananindeua;

8.4. Realizar as adequações necessárias nas redes elétricas (comum e estabilizada) e lógicas para atender o padrão de infraestrutura do Campus de Ananindeua, inclusive com instalação de pontos de acordo com o layout aprovado pela **LOCATÁRIA**.

8.5. O **LOCADOR** deverá atender as exigências de instalação de pontos telefônicos, o fornecimento/instalação de divisórias com isolamento acústico bem como equipamentos de ar condicionado, entre outras quando for o caso aplicável;

- 8.6. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de climatização de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica (comum e estabilizada);
- 8.7. Providenciar o registro do Contrato de Locação no Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.8. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo;
- 8.9. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 8.10. Manter o imóvel segurado contra incêndio;
- 8.11. Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel;
- 8.12. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 8.13. Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
- 8.14. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
- 8.15 Não ceder, transferir, sublocar ou emprestar o imóvel, ressalvada a cessão parcial, nos termos do Decreto 3.725 de 2001 (Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 1727/2011), sem autorização expressa do **LOCATÁRIO**, salvo nas hipóteses previstas no artigo 12 do Decreto n. 3.725/2001.
- 8.16 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica ou administrativa capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do **LOCATÁRIO**.
- 8.17 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- 8.18 Auxiliar o **LOCATÁRIO** na descrição minuciosa do estado do imóvel quando da realização da vistoria.
- 8.19 Fornecer ao **LOCATÁRIO** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica.
- 8.20 Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente.
- 8.21 Entregar e manter em perfeito estado de funcionamento, ao longo de toda a vigência da locação, com manutenções preventivas e corretivas periódicas – a serem prestadas nos termos dos manuais produzidos pelos respectivos fabricantes – os sistemas de automação predial, elevadores, CFTV e controle de acesso, condicionadores de ar, prevenção a incêndio, rede lógica, pontos de telefonia, o sistema hidráulico, a rede elétrica e demais equipamentos que compõem o rol de atividades a serem executadas pelo LOCADOR.
- 8.22 Responder por condutas de seus prestadores de serviços e/ou fornecedores que se configurem em constrangimentos de qualquer espécie para o LOCATÁRIO e/ou pessoas vinculadas ao LOCATÁRIO e/ou em comportamentos não condizentes.
- 8.23 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo inicial de contratação.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

- 9.1. Qualquer melhoria realizada no espaço utilizado pela locatária, será deduzida do valor da taxa de utilização, desde que submetida a apreciação do locador;
- 9.2. Manter a área locada em perfeito estado de conservação, realizando as manutenções que por ventura se fizerem necessárias e não sejam oriundas de vícios ocultos;
- 9.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 9.4. restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu.
- 9.5. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Projeto Básico.
- 9.6. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse.
- 9.7. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes.
- 9.8. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.
- 9.9. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.
- 9.10. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991.
- 9.11. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados.
- 9.12. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.
- 9.13. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO.
- 9.14. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto.
- 9.15. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 9.16. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto em licitação.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do locador com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade do Campus de Ananindeua, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;

12.2. O representante da locatária deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

12.5. Em caso de não conformidade, o locador será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.6. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo LOCADOR.

## 13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo inicial de vigência da locação será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido pela legislação.

13.2. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel.

## 14. DO REAJUSTE

14.1. É admitido o reajuste dos preços da forma abaixo:

14.1.1. A taxa mensal referente ao espaço físico e a água será reajustada anualmente na data da renovação do contrato pelo Índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado/FGV;

14.1.2. A taxa mensal referente a energia elétrica será reajustada de acordo com o publicado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para a concessionária local;

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O desatendimento, pelo **LOCADOR**, de quaisquer exigências Contratuais e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), a sujeitará às sanções administrativas previstas no inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

I - Advertência;

II - Multa, cuja base de cálculo é o valor global mensal do Contrato, que deverão ser recolhidas em agências do Banco do Brasil S.A., por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos.

15.2. A multa a que se refere o inciso II do item 15.1 será calculada com base nas especificações abaixo, em cima do valor global do contrato:

<b>Grau</b>	<b>Mora Diária</b>	<b>Compensatória</b>	<b>Prazo de Suspensão</b>
1	Não	Não	Não
2	0,4% por ocorrência	10% por ocorrência	Mínimo: 1 mês
3	0,5% por ocorrência	15% por ocorrência	Mínimo: 1 mês
4	0,6% por ocorrência	20% por ocorrência	Mínimo: 4 mês
5	0,8% por ocorrência	20% por ocorrência	Mínimo: 12 meses

<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves.	1
2	Não entrega de documentação simples solicitada pela LOCATÁRIA.	2
3	Descumprimento de prazos.	3
4	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas médias.	2
5	Não aplicar as manutenções dentro das condições mínimas de qualidade técnica e segurança do trabalho.	4
6	Não entregar documentação solicitada pela LOCATÁRIA.	4
7	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas graves.	4
8	Inexecução parcial do Contrato.	5
9	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta).	5
10	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento das solicitações do Locatário.	5
11	Inexecução total do Contrato	5
12	Cometimento de fraude fiscal, durante a execução do objeto.	5
13	Declaração, documentação ou informação falsa, adulteração de documentos ou omissão de informações.	5
14	Comportamento inidôneo ou cometimento de mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores.	5
15	Descumprir determinação formal ou instrução do fiscal, por ocorrência.	3

15.3. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.